

**2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 899/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, estabelecido na Rua Coronel Jucá, n. 294, Meireles, CEP 60170-320, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.572.788/0001-97, representado por sua Presidente **NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 033.870.533-39, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/M.F nº 61.198.164/0001-60, Inscrição Estadual: 108.377.122.112, Inscrição Municipal: 1.204.467-9, Registro SUSEP Nº 05886, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Av. Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, CEP: 01205-905, representada por **LUIS CARLOS LAVORENTI**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade nº 18.244.883-6 SSP-SP e CPF nº 060.379.778-44, residente e domiciliado em São Paulo - SP, e por **THIAGO DINIZ ROSA**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da cédula identidade nº 30.042.008-0 SSP-SP e CPF nº 285.984.198-93, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo de Dispensa de Licitação nº 899/2022**, conforme autorização contida no **PAD nº. 797/2024**, resolvem **ADITIVAR** o contratado, pelas condições que seguem:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo celebrado entre a Contratante e o Contratado tem por objeto a prorrogação da apólice do seguro total para o imóvel do Coren/CE, situado na Rua Coronel Jucá, 294, Bairro Meireles.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O preço global dos serviços é de R\$5.082,12 (dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), pago em parcela única.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em **11 de novembro de 2024** e término em **11 de novembro de 2025**, conforme vencimento da apólice.

04. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Aditivo correrão à conta da rubrica nº: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.021 - Seguro de Bens Imóveis.

05. CLÁUSULA QUINTA – DA COBERTURA DE ALAGAMENTOS

5.1. Fica incluído no contrato de seguro a cobertura para danos decorrentes de alagamentos, até o limite de R\$ 100.000,00, obedecendo às condições estabelecidas no contrato original e

na apólice específica. Para fins desta cláusula, considera-se alagamento a inundação de áreas internas do imóvel sede decorrente de causas naturais.

06. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 2º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 11 de novembro de 2024.



NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA
Presidente do COREN/CE

THIAGO DINIZ Assinado de forma
ROSA:285984 digital por THIAGO
DINIZ
19893 ROSA:28598419893

LUIS CARLOS Assinado de forma
LAVORENTI:0 CARLOS
6037977844 LAVORENTI:0603797
7844

CONTRATADA

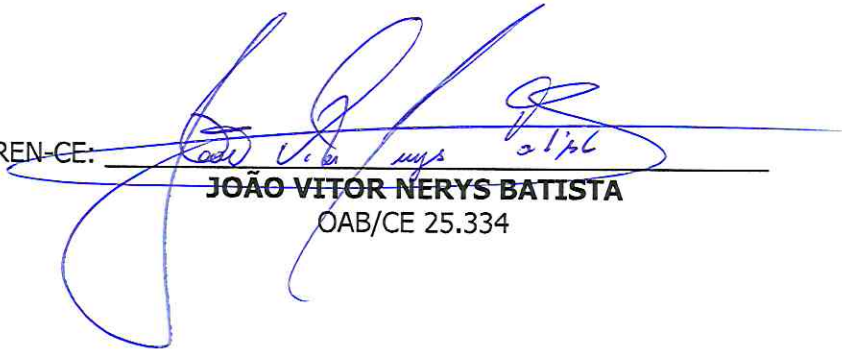
Testemunhas:

NOME: Augusto Lucas Cavalcante
CPF: 079.082.823-50

NOME: Luiz Carlos Montalvão
CPF: 043.915.313-13

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE:



JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334